

PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Competência julho de 2026

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	ANEXOS.....	3
3.	ANÁLISE DO CENÁRIO.....	3
4.	EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
5.	ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	4
5.1.	CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA	4
5.2.	ENQUADRAMENTO	5
5.3.	RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS	5
5.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	6
5.5.	DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR SUBSEGMENTO	8
5.6.	RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSUS A META DE RENTABILIDADE ..	9
5.7.	EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	10
5.8.	RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES.....	11
5.9.	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR.....	12
6.	ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	12
6.1.	RISCO DE MERCADO	12
6.2.	RISCO DE CRÉDITO	12
6.3.	RISCO DE LÍQUIDEZ	13
7.	ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	13
8.	ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.....	13
9.	PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO.....	13
10.	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA REENQUADRAMENTO DA CARTEIRA	13
10.1.	FUNDOS DESENQUADRADOS PELO ART. 19, III, §2º (LIMITE DE CONCENTRAÇÃO EM RPPS) E/OU VEDAÇÃO DE SEGMENTO (ART. 7º, V, VI E VII).....	13
10.2.	FUNDOS ESTRUTURADOS, ILÍQUIDOS OU EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO (ART. 21, §2º, I)	15
10.3.	FUNDOS DESENQUADRADOS POR VEDAÇÃO DE SEGMENTO – RENDA VARIÁVEL E MULTIMERCADO	15

11.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
12.	MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	18



1. INTRODUÇÃO

Na busca por uma gestão previdenciária de qualidade e principalmente no que diz respeito às Aplicações dos Recursos, dispomos do parecer de deliberação e análise, promovido por este Comitê de Investimentos.

Foi utilizado para a emissão desse parecer o relatório de análise completo da carteira de investimentos, fornecido pela empresa contrata de Consultoria de Investimentos, via sistema próprio de gerenciamento e controle, onde completa: carteira de investimentos consolidada; enquadramento perante os critérios da Resolução CMN nº 5.272/2025; retorno sobre ao investimentos; distribuição dos ativos por instituições financeiras; distribuição dos ativos por subsegmento; retorno da carteira de investimentos versos a meta de rentabilidade; evolução patrimonial e retorno dos investimentos após as movimentações.

2. ANEXOS

Relatórios	Anexos
Relatório Analítico dos Investimentos	ANEXO I
Balanco Orçamentário	ANEXO II
Credenciamento	ANEXO III
Parecer Técnico – AGC	ANEXO IV

3. ANÁLISE DO CENÁRIO

INTERNACIONAL

Em julho, o cenário internacional foi marcado pela retomada das tensões entre Estados Unidos e Irã, com novos ataques, redução do fluxo de navios pelo Estreito de Ormuz e elevação dos preços do petróleo, ampliando as incertezas geopolíticas. Nos Estados Unidos, a atividade econômica permaneceu resiliente, com crescimento do consumo e dos investimentos, mercado de trabalho estável e sinais mais favoráveis de inflação. O Federal Reserve manteve a taxa de juros inalterada, embora três integrantes tenham defendido uma elevação de 0,25 ponto percentual. Na Europa, o Banco Central Europeu também manteve os juros, enquanto a atividade surpreendeu positivamente e a inflação acelerou de 2,8% para 2,9%. Na China, o Politburo não anunciou novos estímulos, priorizando a execução das medidas fiscais já previstas para 2026.

NACIONAL

No Brasil, a atividade econômica perdeu impulso ao longo do segundo trimestre, com dados de maio e junho abaixo do esperado, embora a economia tenha encerrado o semestre crescendo próxima de seu potencial. O mercado de trabalho permaneceu relativamente equilibrado. No campo fiscal, o governo desbloqueou aproximadamente R\$ 6 bilhões em despesas, enquanto a arrecadação continuou firme e os gastos apresentaram algumas surpresas favoráveis, aumentando a possibilidade

de cumprimento da meta de resultado primário. Apesar disso, a trajetória do déficit nominal e da dívida pública permaneceu preocupante. A inflação apresentou resultados mais favoráveis, levando à revisão da projeção do IPCA de 2026 no Boletim Focus, de 5,30% no início de julho para aproximadamente 5,0% ao final do mês. Não houve reunião do Copom em julho.

4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanha este parecer, na forma do ANEXO II, o balanço orçamentário de julho/2026 que demonstra que as contribuições repassadas dos servidores estão de acordo com a legislação vigente, somado a Parte Patronal das Contribuições do Fundo Previdenciário.

5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/07/2026

Total para cálculo dos limites da Resolução: R\$ 121.865.731,73 Disponibilidades Financeiras: R\$ 210.876,88 PL Total: R\$ 122.076.608,61

Fundo	Resgate Carência	Saldo	Particip. S/ PL	Cotistas	% PL Fundo % RPPS/Fundo	Lei
63.197.387/0001-38 BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRAZO	0 Não há	5.179.184,27	4,25%	712	0,15%	7º I
63.197.167/0001-04 BB PERFIL SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁR...	0 Não há	794.900,35	0,65%	310	0,04%	7º I
04.857.834/0001-79 BB TESOIRO SELIC RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	D+0 Não há	8.415.165,67	6,91%	152.854	0,03%	7º I
11.046.645/0001-81 BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0 Não há	64.204.553,90	52,68%	297	0,15%	7º I
63.637.997/0001-05 BRADESCO PARANOÁ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SUBCLASSE	Não inf... Não há	1.006.218,91	0,83%	37	0,22%	7º I
06.175.696/0001-73 ITAÚ SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	D+0 Não há	1.912.008,94	1,57%	3.382	0,00%	7º I
03.399.411/0001-90 BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI	D+0 Não há	1.317.614,41	1,08%	717	0,00% 45,20%	7º V
23.215.008/0001-70 CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	D+0 Não há	12.384.802,29	10,16%	573	0,14% %	7º V
03.737.206/0001-97 CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0 Não há	16.664.981,83	13,67%	1.215	0,03% %	7º V
11.784.036/0001-20 21 §2º I LME REC IMA-B FI RENDA FIXA	D+1009 Não há	1.638.573,15	1,34%	28	2,18% 80,00% 19 III § 2º	7º V
62.232.889/0001-90 21 §2º I LETRA FINANCEIRA DAYCOVAL	D+0 Não se aplica	4.094.424,92	3,36%		0,00% %	7º VI
09.315.625/0001-17 21 §2º I SECURITY FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO LP	D+90 ou... 18 meses	837.014,87	0,69%	14	6,28% 18 I 70,20% 19 III § 2º	7º VII

Fundo	Resgate Carência	Saldo	Particip. S/ PL	Cotistas	% PL Fundo % RPPS/Fundo	Lei
12.440.789/0001-80 21 §2º I LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	D+1260 90 dias	247.370,33	0,20%	70	0,66% %	7º IX
39.346.123/0001-14 21 §2º I TARPON GT INSTITUCIONAL FIF	D+92 Não há	2.665.982,30	2,19%	195	0,19% 31,33%	8º I
12.231.743/0001-51 21 §2º I AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se ... Não se aplica	200.217,18	0,16%	40	1,29% %	10º III
15.798.354/0001-09 21 §2º I LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se ... Não se aplica	0,01	0,00%	53	0,00% %	10º III
19.391.026/0001-36 21 §2º I AUSTRO IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA	D+4 Não há	302.718,40	0,25%	25	3,72% 53,30% 19 III § 2º	NE

A carteira de investimentos do GUARAPREV está segregada entre os segmentos de renda fixa e renda variável, sendo 97,65% e 2,35%, respectivamente; não ultrapassando, portanto, o limite de 30% permitido pela Resolução CMN nº 5.272/2025 para o segmento de renda variável.

5.2. ENQUADRAMENTO

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 5.272/2025	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Desenquadrado	Enquadrado
Renda Variável e Investimentos no Exterior	Desenquadrado	Enquadrado
Enquadramento por Instituição Financeira	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos haver desenquadramentos “passivos”;

Em relação às alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, verificou-se que alguns fundos atualmente presentes na carteira do RPPS passaram a se encontrar desenquadrados frente ao limite previsto no art. 19, inciso III, §2º, que estabelece limite máximo de 50% do patrimônio líquido do RPPS aplicado em relação ao patrimônio líquido do respectivo fundo. Ressalta-se, contudo, que tal situação decorre exclusivamente da alteração normativa promovida pela nova resolução, caracterizando-se como desenquadramento passivo. Nesses casos, a regulamentação vigente prevê prazo de até 24 meses para que o RPPS promova o reenquadramento da carteira, contado da entrada em vigor da referida norma, sendo vedada a realização de novas aplicações nesses fundos enquanto perdurar a situação de desenquadramento. Dessa forma, o Comitê de Investimentos registra que o reenquadramento deverá ocorrer de forma gradual, observadas as condições de mercado e a preservação do interesse previdenciário na gestão do patrimônio do RPPS.

5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2026

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	111.138.508,91	277.883,82	2.385.102,52	110.998.597,42	1.987.509,41	1.987.509,41	1,77%	1,77%	0,70%	0,70%	223,25%	1,75%
Fevereiro	110.998.597,42	2.650.478,12	2.958.768,82	111.559.138,16	888.831,44	2.836.340,85	0,78%	2,57%	1,10%	1,90%	135,11%	1,00%
Março	111.559.138,16	7.091.967,36	2.466.455,96	117.099.419,90	914.770,34	3.751.111,19	0,79%	3,37%	1,37%	3,29%	102,48%	0,51%
Abril	117.099.419,90	3.471.227,96	3.448.059,22	118.269.259,88	1.146.671,22	4.897.782,41	0,98%	4,39%	1,11%	4,44%	98,74%	0,27%
Maio	118.269.259,88	2.680.963,27	2.915.381,00	119.279.716,75	1.244.874,62	6.142.657,03	1,05%	5,46%	1,02%	5,51%	99,55%	0,32%
Junho	119.279.716,75	4.224.194,31	3.062.979,56	121.835.555,69	1.194.624,19	7.337.281,22	0,99%	6,53%	0,62%	6,17%	105,92%	0,23%
Julho	121.835.555,69	15.652.124,95	16.545.576,82	121.885.731,73	1.123.627,91	8.460.909,13	0,92%	7,52%	0,58%	6,78%	110,89%	0,25%

Considerando os retornos apresentados pelos fundos de investimentos, podemos identificar que todos estão alinhados às expectativas, considerando o cenário econômico atual, bem como os riscos atrelados a eles.

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no mês retorno positivo de 0,94%, representando um montante de R\$ 1.121.449,82 (hum milhão, cento e vinte a um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais com oitenta e dois centavos).

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Julho/2026

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
BRABESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFE...	1.301.256,71	0,00	0,00	1.317.614,41	16.357,70	1,26%	1,26%	0,03%
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	12.234.894,60	0,00	0,00	12.384.802,29	149.907,69	1,23%	1,23%	0,01%
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENC...	16.464.058,60	0,00	0,00	16.664.981,83	200.923,23	1,22%	1,22%	0,01%
ITAÚ SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIM...	1.889.234,77	0,00	0,00	1.912.008,94	22.774,17	1,21%	1,21%	0,00%
BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA R...	65.490.207,74	341.637,83	2.406.114,21	64.204.553,90	778.822,54	1,18%	1,21%	0,00%
LETRA FINANCEIRA DAYCOVAL	4.057.299,72	0,00	0,00	4.094.424,92	37.125,20	0,92%	-	-
SECURITY FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRI...	830.437,98	0,00	0,00	837.014,87	6.576,89	0,79%	0,79%	0,06%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC ...	3.386.108,84	0,00	3.408.660,43	0,00	22.551,59	0,67%	1,25%	0,27%
BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFEREN...	10.662.102,60	0,00	10.730.802,18	0,00	68.699,58	0,64%	1,24%	0,02%
BRABESCO PARANOÁ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SUBC...	0,00	1.000.000,00	0,00	1.006.218,91	6.218,91	0,62%	1,20%	0,01%
BB PERFIL SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIX...	0,00	790.395,04	0,00	794.900,35	4.505,31	0,57%	1,20%	0,00%
BB TESOURO SELIC RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA ...	0,00	8.368.118,97	0,00	8.415.165,67	47.046,70	0,56%	1,19%	0,00%
BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA...	0,00	5.151.973,11	0,00	5.179.184,27	27.211,16	0,53%	1,11%	0,00%
AUSTRO IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA	305.439,24	0,00	0,00	302.718,40	-2.720,84	-0,89%	-0,89%	0,00%
LME REC IMA-B FI RENDA FIXA	1.746.601,88	0,00	0,00	1.638.573,15	-108.028,73	-6,19%	0,56%	1,07%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	403.891,61	0,00	0,00	247.370,33	-156.521,28	-38,75%	-2,32%	3,65%
Total Renda Fixa	118.771.534,29	15.652.124,95	16.545.576,82	118.999.532,24	1.121.449,82	0,94%		0,03%

Os fundos de investimentos classificados como de renda variável apresentaram no mês retorno positivo de 0,08%, representando um montante de R\$ 2.178,09 (dois mil, cento e setenta e oito reais com nove centavos).

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Julho/2026

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS E FUNDO IMOBILIÁRIO

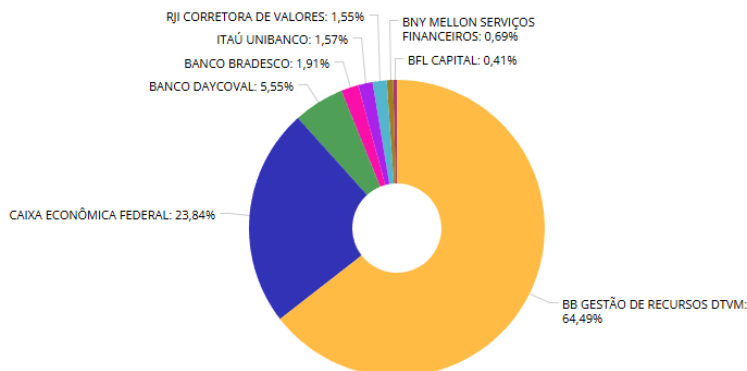
Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
TARPON GT INSTITUCIONAL FIF	2.663.529,92	0,00	0,00	2.665.982,30	2.452,38	0,09%	0,09%	9,83%
LSH FIP MULTISTRATÉGIA	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,04%	0,07%
AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTISTRATÉGIA	200.491,47	0,00	0,00	200.217,18	-274,29	-0,14%	-0,14%	0,22%
Total Renda Variável	2.864.021,40	0,00	0,00	2.866.199,49	2.178,09	0,08%		9,16%

No consolidado, o resultado foi positivo em 0,92%, ou R\$ 1.123.627,91 (hum milhão, cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e sete reais com noventa e um centavos).

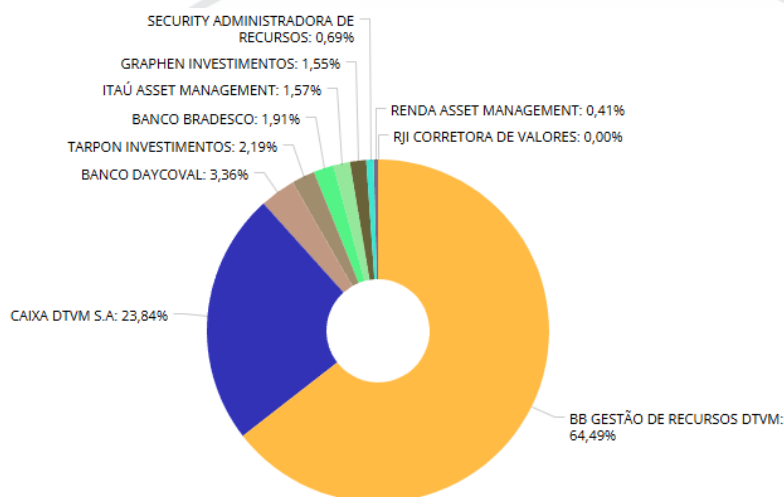
5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os fundos de investimentos que compõe a carteira de investimentos do GUARAPREV, tem como prestadores de serviços de Administração e Gestão os:

ADMINISTRADORES



GESTORES

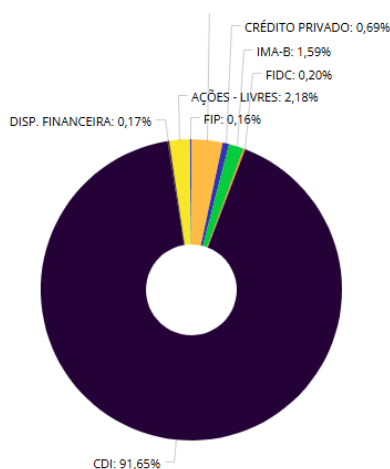


Ao analisarmos o enquadramento segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos haver desenquadramentos "passivos".

- AUSTRO IMA-B FIC RENDA FIXA – Art. 21, §2º, I (somente S1 e S2) e por mudança de legislação;
- SECURITY FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO LP - Art. 21, §2º, I (somente S1 e S2);
- BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ: 13.077.418/0001-49 – Pró-gestão nível II;
- CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CNPJ: 23.215.008/0001-70 - Pró-gestão nível II;
- LME REC IMA-B FI RENDA FIXA CNPJ: 11.784.036/0001-20 - Art. 21, §2º, I (somente S1 e S2);
- SECURITY FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO LP CNPJ: 09.315.625/0001-17 - Art. 21, §2º, I (somente S1 e S2);
- LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1 CNPJ: 12.440.789/0001-80 - Art. 21, §2º, I (somente S1 e S2);

- TARPON GT INSTITUCIONAL FIF CNPJ: 39.346.123/0001-14 - Art. 21, §2º, I (somente S1 e S2) Pró-gestão nível II;
- AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA CNPJ: 12.231.743/0001-51 - Art. 21, §2º, I (somente S1 e S2);
- LSH FIP MULTIESTRATÉGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09 - Art. 21, §2º, I (somente S1 e S2).

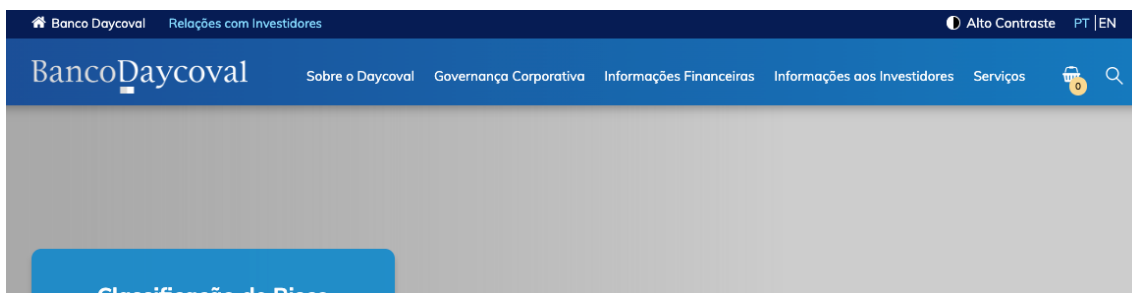
5.5. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR SUBSEGMENTO



Retratando uma gestão MODERADA, a carteira de investimentos do GUARAPREV apresenta 57,03% do Patrimônio Líquido (PL) em fundos de investimentos compostos por 100% em títulos públicos, pulverizados em vértices de curto e médio prazos (art. 7º, I, da Res. nº 5.272/2025).

O GUARAPREV investe em Letras Financeiras – LF, de emissão do banco DAYCOVAL com vencimento em setembro de 2028, taxa de contratação de 6,42% + a variação do IPCA ao ano, e que conta com notas adequadas de rating¹ pelas principais agências de rating do mundo.

¹ <https://ri.daycoval.com.br/pt/informacoes-financeiras/classificacao-de-risco-ratings>



Agência/Relatório	Classificação	Tipo	Último Relatório
Fitch Ratings	BB	Perspectiva Estável Moeda Estrangeira (IDR Longo Prazo)	Março, 2026
	AA+(bra)	Perspectiva Estável Rating Nacional Longo Prazo	Março, 2026
Moody's Global Moody's Local	Ba1	Escala global para depósitos em moeda local longo prazo (Perspectiva estável)	Junho, 2025
	AA+.br	Perspectiva Estável Rating Nacional Longo Prazo	Março, 2026
RISKbank	-	BRLP 3 - Baixo risco para Longo prazo (até 5 anos)	Maio, 2025
Standard & Poor's	BB-	Perspectiva Estável (Escala Global)	Fevereiro, 2026
	brAA+	Perspectiva Positiva (Escala Nacional)	Junho, 2026

Destacamos que a classificação do Banco em todos os ratings apresentados acima demonstra o baixo nível de risco e a solidez conquistada pelo Daycoval em suas operações. As informações obtidas pelos respectivos ratings são amplamente consideradas pelo mercado financeiro, no entanto, não deve ser compreendida como recomendação de investimento para todos os efeitos.

Fonte: site do banco Daycoval – print da tela em 14/08/2026².

Ainda em se tratando de renda fixa, a carteira de investimentos apresenta exposição em fundos de investimentos em direitos creditórios e fundos de crédito privado com liquidez restrita.

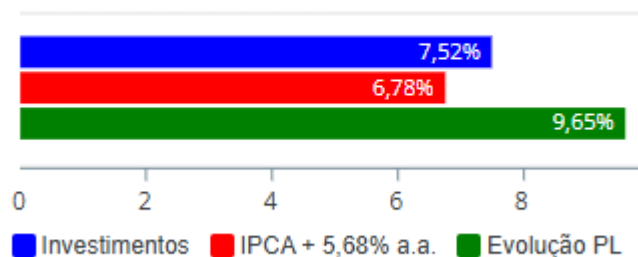
No âmbito da renda variável, a carteira de investimentos apresenta exposição em fundos de investimentos em ações, fundos multimercados e de participações.

Sub-segmento	Valor	%	Característica
TÍTULOS PRIVADOS	4.094.424,92	3,35%	➔ TÍTULOS PRIVADOS - R\$ 4.094.424,92 - 3,3540%
CRÉDITO PRIVADO	837.014,87	0,69%	➔ CRÉDITO PRIVADO - R\$ 837.014,87 - 0,6856%
IMA-B	1.941.291,55	1,59%	➔ LONGO PRAZO - R\$ 2.188.661,88 - 1,7929%
FIDC	247.370,33	0,20%	
CDI	111.879.430,57	91,65%	➔ CURTO PRAZO - R\$ 112.090.307,45 - 91,8196%
DISP. FINANCEIRA	210.876,88	0,17%	
AÇÕES - LIVRES	2.665.982,30	2,18%	➔ AÇÕES - R\$ 2.665.982,30 - 2,1839%
FIP	200.217,19	0,16%	➔ FIP - R\$ 200.217,19 - 0,1640%

5.6. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSUS A META DE RENTABILIDADE

² <https://ri.daycoval.com.br/pt/informacoes-financeiras/classificacao-de-risco-ratings>

Investimentos x Meta de Rentabilidade x PL



O gráfico evidencia que, no período analisado, a carteira de investimentos do GUARAPREV apresentou rentabilidade de 7,52%, aderente à meta atuarial estimada em 6,78% (IPCA + 5,68% a.a. no período).

Esse resultado indica que a estratégia de alocação adotada foi eficaz em gerar retorno acima do necessário para o cumprimento dos compromissos atuariais do regime.

Observa-se também que a evolução do patrimônio líquido foi de 9,65%, crescimento robusto quando comparado à rentabilidade da carteira. Essa diferença normalmente reflete fatores como fluxo de caixa previdenciário (pagamento de benefícios, aportes ou resgates), que impactam o volume total de recursos administrados, independentemente do desempenho dos investimentos.

De forma geral, o resultado demonstra aderência da gestão à meta atuarial, reforçando que a política de investimentos tem contribuído para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, mesmo em um ambiente de mercado ainda marcado por volatilidade.

5.7. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Evolução do Patrimônio



No mês anterior ao de referência, o GUARAPREV apresentava um patrimônio líquido de R\$ 121.790.396,55 (cento e vinte e um milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e noventa e seis reais com cinquenta e cinco centavos).

No mês de referência, o GUARAPREV apresenta um patrimônio líquido de R\$ 122.076.608,61 (cento e vinte e dois milhões, setenta e seis mil, seiscentos e oito reais com sessenta e um centavos).

5.8. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Julho/2026

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFE...	1.301.256,71	0,00	0,00	1.317.614,41	16.357,70	1,26%	1,26%	0,03%
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	12.234.894,60	0,00	0,00	12.384.802,29	149.907,69	1,23%	1,23%	0,01%
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENC...	16.464.058,60	0,00	0,00	16.664.981,83	200.923,23	1,22%	1,22%	0,01%
ITAÚ SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIM...	1.889.234,77	0,00	0,00	1.912.008,94	22.774,17	1,21%	1,21%	0,00%
BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA R...	65.490.207,74	341.637,83	2.406.114,21	64.204.553,90	778.822,54	1,18%	1,21%	0,00%
LETRA FINANCEIRA DAYCOVAL	4.057.299,72	0,00	0,00	4.094.424,92	37.125,20	0,92%	-	-
SECURITY FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRI...	830.437,98	0,00	0,00	837.014,87	6.576,89	0,79%	0,79%	0,06%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC ...	3.386.108,84	0,00	3.408.660,43	0,00	22.551,59	0,67%	1,25%	0,27%
BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFEREN...	10.662.102,60	0,00	10.730.802,18	0,00	68.699,58	0,64%	1,24%	0,02%
BRADESCO PARANOÁ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SUBC...	0,00	1.000.000,00	0,00	1.006.218,91	6.218,91	0,62%	1,20%	0,01%
BB PERFIL SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIX...	0,00	790.395,04	0,00	794.900,35	4.505,31	0,57%	1,20%	0,00%
BB TESOUREIRO SELIC RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA...	0,00	8.368.118,97	0,00	8.415.165,67	47.046,70	0,56%	1,19%	0,00%
BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA...	0,00	5.151.973,11	0,00	5.179.184,27	27.211,16	0,53%	1,11%	0,00%
AUSTRO IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA	305.439,24	0,00	0,00	302.718,40	-2.720,84	-0,89%	-0,89%	0,00%
LME REC IMA-B FI RENDA FIXA	1.746.601,88	0,00	0,00	1.638.573,15	-108.028,73	-6,19%	0,56%	1,07%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	403.891,61	0,00	0,00	247.370,33	-156.521,28	-38,75%	-2,32%	3,65%
Total Renda Fixa	118.771.534,29	15.652.124,95	16.545.576,82	118.999.532,24	1.121.449,82	0,94%		0,03%

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Julho/2026

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS E FUNDO IMOBILIÁRIO

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
TARPON GT INSTITUCIONAL FIF	2.663.529,92	0,00	0,00	2.665.982,30	2.452,38	0,09%	0,09%	9,83%
LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,04%	0,07%
AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	200.491,47	0,00	0,00	200.217,18	-274,29	-0,14%	-0,14%	0,22%
Total Renda Variável	2.864.021,40	0,00	0,00	2.866.199,49	2.178,09	0,08%		9,16%

No mês de referência, houve movimentações financeiras, na importância total de:

Para o segmento de renda fixa:

- R\$ 15.652.124,95 em aplicações e
- R\$ 16.545.576,82 em resgates

Para o segmento de renda variável:

- R\$ 0,00 em aplicações e
- R\$ 0,00 em resgates

No âmbito geral, as movimentações financeiras representaram o montante de:

- R\$ 15.652.124,95 em aplicações e
- R\$ 16.545.576,82 em resgates

Em se tratando do retorno mensurado no mesmo período de referência, o montante apresentado foi de:

- R\$ 1.121.449,82 em retorno no segmento de renda fixa, equivalente a 0,94%;
- R\$ 2.178,09 em retorno no segmento de renda variável, equivalente a 0,08% e;
- R\$ 0,00 em retorno no segmento de investimentos no exterior, equivalente a 0,00%.

5.9. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor	Cota	Qtde
11.046.645/0001-81	BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	25/06/2026	Resgate	569.955,06	4,558032029	125044,1103471237
11.046.645/0001-81	BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	24/06/2026	Resgate	1.689.000,00	4,555645813	370748,7520606335
11.328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	23/06/2026	Aplicação	236.556,48	4,676503249	50584,0512461066
11.046.645/0001-81	BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	22/06/2026	Aplicação	1.275.000,00	4,550904726	280164,0721493760
11.046.645/0001-81	BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	11/06/2026	Aplicação	1.150.000,00	4,534178484	253629,1864244134
11.046.645/0001-81	BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	11/06/2026	Aplicação	710.000,00	4,534178484	156588,4542272465
11.046.645/0001-81	BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	09/06/2026	Aplicação	788.000,00	4,529381683	173975,1814155071
11.046.645/0001-81	BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	09/06/2026	Aplicação	64.637,83	4,529381683	14270,7845184704
13.077.418/0001-49	BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO L...	08/06/2026	Resgate	406,70	4,121713003	98,6725664072
10.783.480/0001-68	DAYCOVAL CLASSIC FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	08/06/2026	Resgate	733.617,80	5,44043842	134845,3457910842
13.077.418/0001-49	BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO L...	01/06/2026	Resgate	70.000,00	4,112083114	17023,0022252415

Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR relacionadas ao mês de referência.

6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A análise de risco feita, contempla as diretrizes traçadas na Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2026, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, sendo eles: risco de mercado, de crédito e de liquidez.

6.1. RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de 0,25% para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o valor é de 0,03 %, e no segmento de renda variável é de 9,16%.

O VaR apresentado referente ao segmento de renda fixa da carteira de investimentos do GUARAPREV está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos – PAI de 2026, não havendo, portanto, necessidade se ater às Políticas de Contingências definidos na própria PAI. No entanto, para o segmento de renda variável é considerado bastante expressivo para um fundo de ações, sinalizando um perfil de risco agressivo.

Esse patamar indica que o investidor deve estar preparado para oscilações severas, já que a perda potencial máxima estimada é alta. Tal nível de risco geralmente reflete uma carteira concentrada ou o uso de estratégias que buscam retornos elevados em troca de uma exposição muito maior à volatilidade do mercado.

6.2. RISCO DE CRÉDITO

A carteira de investimentos do GUARAPREV possui fundos de investimentos que possuem ativos de crédito ou são fundos de investimentos de crédito.

6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata de 94,09% para auxílio no cumprimento das obrigações do GUARAPREV.

7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Não foram solicitados Relatórios de Análise de Carteira no mês de referência analisado pelo GUARAPREV à Consultoria de Investimentos contratada.

8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Não foram solicitados Relatórios de Análise de Fundos de Investimentos no mês de referência analisado pelo GUARAPREV à Consultoria de Investimentos contratada.

9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Houve processo de credenciamento/atualização a ser analisado para o mês de referência;

- ITAÚ UNIBANCO S.A. 60.701.190/0001-04
- CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. 42.040.639/0001-40

10. PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA REENQUADRAMENTO DA CARTEIRA

Considerando o advento da Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como a inexistência de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão por parte do RPPS, verificou-se a existência de ativos em situação de desenquadramento passivo, tendo em vista que suas aplicações ocorreram anteriormente à vigência da norma.

Destaca-se que, nos termos da regulamentação vigente, o RPPS que não possui nível de Pró-Gestão encontra-se restrito a realizar novas aplicações exclusivamente em ativos enquadrados no Art. 7º, inciso I, sendo vedadas novas alocações em demais segmentos.

Dessa forma, apresenta-se o plano de contingência para reenquadramento da carteira:

10.1. FUNDOS DESENQUADRADOS PELO ART. 19, III, §2º (LIMITE DE CONCENTRAÇÃO EM RPPS) E/OU VEDAÇÃO DE SEGMENTO (ART. 7º, V, VI E VII)

Considerando as alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como a inexistência de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão, alguns ativos atualmente integrantes da carteira do GUARAPREV passaram a apresentar situação de desenquadramento passivo, seja em razão dos limites de concentração previstos no art. 19, III, §2º, seja em razão das restrições aplicáveis aos segmentos autorizados para RPPS sem certificação institucional.

A estratégia geral adotada pelo Comitê de Investimentos consiste na vedação de novos aportes em ativos desenquadrados, realização de resgates em fundos que possuam liquidez, manutenção dos ativos ilíquidos ou com restrição de resgate até a respectiva liquidação ou vencimento, bem como realocação dos recursos resgatados em ativos enquadrados no art. 7º, I, da Resolução CMN nº 5.272/2025, observando-se a segurança, liquidez, rentabilidade e preservação do patrimônio previdenciário.

- BB PERFIL RESP LIMITADA FIF RF REFERENCIADO DI — CNPJ: 13.077.418/0001-49

Desenquadramento: art. 19, III, §2º, e art. 7º, V.

Plano: realização de resgates graduais, considerando a liquidez do fundo, com objetivo de reenquadramento integral no curto prazo e posterior realocação dos recursos em fundos enquadrados no art. 7º, I.

- CAIXA BRASIL MATRIZ RF — CNPJ: 23.215.008/0001-70

Desenquadramento: art. 19, III, §2º, e art. 7º, V.

Plano: realização de resgates progressivos, priorizando a redução da exposição ao longo dos próximos meses, com realocação dos recursos em fundos compostos por títulos públicos federais ou demais ativos permitidos pelo art. 7º, I.

- CAIXA BRASIL RF REFERENCIADO DI — CNPJ: 03.737.206/0001-97

Desenquadramento: art. 19, III, §2º, e art. 7º, V.

Plano: manutenção da estratégia de resgates programados e reenquadramento gradual, observadas as condições de liquidez, com o objetivo de evitar impacto relevante na rentabilidade da carteira.

- BRADESCO PREMIUM RF REFERENCIADO DI — CNPJ: 03.399.411/0001-90

Desenquadramento: art. 7º, V.

Plano: desinvestimento programado no curto prazo, considerando a liquidez do ativo, com substituição por fundos enquadrados no art. 7º, I, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

- LETRA FINANCEIRA DAYCOVAL — CNPJ: 62.232.889/0001-90

Desenquadramento: art. 19, art. 21 e art. 7º, VI.

Plano: manutenção até o vencimento, em razão da natureza do ativo e da possibilidade de perda relevante em eventual desinvestimento antecipado. O ativo deverá ser tratado como posição em carregamento até o vencimento, com acompanhamento periódico do emissor, das condições de crédito e da aderência à Política de Investimentos.

- SECURITY FI RF REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO — CNPJ: 09.315.625/0001-17

Desenquadramento: art. 19, art. 21 e art. 7º, VII.

Plano: ativo com restrição relevante de liquidez e/ou em processo de liquidação, devendo ser tratado no item específico referente aos fundos estruturados, ilíquidos ou em processo de liquidação, com acompanhamento contínuo dos eventos societários, assembleias, comunicados do administrador e cronograma de eventual liquidação.

Os demais ativos desenquadrados permanecem submetidos às diretrizes já estabelecidas neste Plano de Contingência, com acompanhamento contínuo pelo Comitê de Investimentos, pela gestão dos recursos e pela consultoria de investimentos contratada. Todos os desenquadramentos ora registrados possuem natureza passiva, decorrentes das alterações normativas promovidas pela Resolução CMN

nº 5.272/2025, não representando novas aplicações realizadas em desconformidade com a regulamentação vigente.

10.2. FUNDOS ESTRUTURADOS, ILÍQUIDOS OU EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO (ART. 21, §2º, I)

Estratégia Geral:

Classificação como ativos em liquidação, sem possibilidade de resgate por iniciativa do RPPS, com acompanhamento técnico contínuo.

LME REC IMA-B FI RF (CNPJ: 11.784.036/0001-20); LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL (CNPJ: 12.440.789/0001-80); SECURITY FI RF CRÉDITO PRIVADO (CNPJ: 09.315.625/0001-17); AUSTRO IMA-B ATIVO FIC RF (CNPJ: 19.391.026/0001-36); AUSTRO FIP MULTIESTRATÉGIA (CNPJ: 12.231.743/0001-51) e LSH FIP MULTIESTRATÉGIA (CNPJ: 15.798.354/0001-09):

- **Plano:**

Considerando que os ativos se encontram em fase de liquidação ou apresentam restrições relevantes de liquidez, o RPPS não possui ingerência direta sobre o cronograma de desinvestimento. Dessa forma, a estratégia consiste no acompanhamento contínuo dos planos de liquidação, assembleias de cotistas e eventos relevantes, com registro periódico em relatórios de governança e pareceres do Comitê de Investimentos.

10.3. FUNDOS DESENQUADRADOS POR VEDAÇÃO DE SEGMENTO – RENDA VARIÁVEL E MULTIMERCADO

Diretrizes Gerais de Reenquadramento

O processo de reenquadramento da carteira do GUARAPREV será conduzido com base nas seguintes diretrizes:

- Resgates programados em ativos com liquidez imediata ou reduzida;
- Vedação de novos aportes em ativos desenquadrados;
- Realocação integral dos recursos em ativos enquadrados no Art. 7º, I;
- Manutenção de ativos ilíquidos até liquidação ou vencimento;
- Preservação do patrimônio e mitigação de perdas em processos de saída;
- Monitoramento contínuo pelo Comitê de Investimentos e pela consultoria.

Todos os ativos listados encontram-se em situação de desenquadramento passivo, decorrente exclusivamente da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, não sendo resultado de decisões recentes de investimento.

Nos termos da regulamentação vigente, o reenquadramento deverá ocorrer de forma gradual, técnica e planejada, respeitando as características de liquidez dos ativos e o interesse previdenciário do RPPS.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente parecer técnico foi elaborado com base no relatório analítico de investimentos, no balanço orçamentário, nas informações disponibilizadas pela consultoria de investimentos contratada, nas análises de fundos de investimento, no parecer técnico específico acerca da AGC, no Fato Relevante divulgado em 9 de julho de 2026 pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do LME REC MULTISSETORIAL IPCA - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, e nos demais documentos que compõem o processo de acompanhamento da carteira de investimentos do GUARAPREV, referentes à competência de julho de 2026.

Após análise das informações apresentadas, o Comitê de Investimentos avaliou o cenário econômico, o desempenho da carteira, os riscos envolvidos, os enquadramentos normativos, as movimentações realizadas no período, os processos de credenciamento, as medidas necessárias ao reenquadramento gradual dos ativos impactados pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e os efeitos do evento de crédito comunicado no âmbito do LME REC MULTISSETORIAL IPCA FIDC.

No cenário econômico, permanece um ambiente que exige prudência na gestão dos recursos previdenciários. No exterior, a economia norte-americana segue resiliente, embora a inflação permaneça acima da meta do Federal Reserve e as tensões geopolíticas ampliem a incerteza. No Brasil, apesar de algum alívio nas projeções inflacionárias, persistem riscos relacionados ao quadro fiscal, à inflação ainda resistente, à condução da política monetária e à sensibilidade dos ativos domésticos a choques externos e à reprecificação das expectativas.

Nesse contexto, a carteira do GUARAPREV permanece majoritariamente alocada em renda fixa, que representa 97,65% do patrimônio investido, enquanto a renda variável corresponde a 2,35%. No mês de referência, a renda fixa apresentou retorno positivo de 0,94%, equivalente a R\$ 1.121.449,82, e a renda variável registrou retorno positivo de 0,08%, correspondente a R\$ 2.178,09. No consolidado, a carteira alcançou resultado positivo de 0,92%, equivalente a R\$ 1.123.627,91, com contribuição predominante da renda fixa.

Em relação à meta atuarial, a carteira apresentou rentabilidade acumulada de 7,52%, acima da meta de IPCA + 5,68% ao ano, que totalizou 6,78% no período analisado. O resultado demonstra aderência global da estratégia de alocação aos objetivos previdenciários do regime, sem afastar a necessidade de avaliação individual dos ativos com risco de crédito, baixa liquidez ou eventos adversos de precificação.

Quanto à evolução patrimonial, o patrimônio líquido passou de R\$ 121.790.396,55 no mês anterior para R\$ 122.076.608,61 na competência de julho de 2026. A variação decorre do desempenho da carteira, dos fluxos previdenciários e das movimentações financeiras realizadas no período, que totalizaram R\$ 15.652.124,95 em aplicações e R\$ 16.545.576,82 em resgates.

Sob a ótica dos riscos, o VaR consolidado da carteira foi de 0,25%, enquanto o VaR do segmento de renda fixa foi de 0,03% e o da renda variável de 9,16%. O indicador da renda fixa permanece compatível com a estratégia prevista na Política Anual de Investimentos de 2026. Entretanto, o VaR da renda variável é expressivo e evidencia maior exposição à volatilidade, exigindo acompanhamento específico e contínuo pelo Comitê de Investimentos.

No tocante aos riscos de crédito e de liquidez, a carteira possui exposição a fundos de crédito privado, fundos estruturados e ativos com restrições de resgate. Embora a liquidez imediata da carteira corresponda a 94,09%, percentual adequado para auxiliar no cumprimento das obrigações previdenciárias, esse indicador agregado não reduz os riscos próprios das posições ilíquidas, que devem ser acompanhadas individualmente quanto à qualidade dos créditos, à suficiência das garantias, à recuperação esperada e aos prazos de realização.

Especificamente quanto ao LME REC MULTISSETORIAL IPCA FIDC, CNPJ nº 12.440.789/0001-80, o Fato Relevante informa que, após reunião do Comitê de Precificação e Risco da administradora, a carteira do fundo foi reavaliada em 30 de junho de 2026, resultando em variação negativa de 37,86% na precificação das cotas. A reprecificação decorreu da adoção do valor de liquidação forçada das garantias e do aumento da PDD incidente sobre a CCB Somopar, de 70% para 77%, e sobre a CCB CKBV, de 25% para 47%.

O evento evidencia deterioração relevante da expectativa de recuperação dos direitos creditórios e agravamento concreto do risco de crédito do fundo, não devendo ser interpretado como simples oscilação ordinária de mercado. No demonstrativo de retorno que integra o parecer, o fundo aparece, no mês, com resultado negativo de R\$ 156.521,28 e retorno de -38,75%. No relatório-base de 31 de julho de 2026, a posição do GUARAPREV na classe Sênior 1 consta com saldo de R\$ 247.370,33, equivalente a 0,20% do patrimônio líquido do RPPS, e prazo de resgate indicado em D+1260. A baixa participação relativa limita o impacto direto sobre a carteira consolidada, mas a perda individual, a liquidez restrita e a incerteza de recuperação exigem tratamento específico e governança reforçada.

Recomenda-se, portanto, a vedação de novos aportes no LME REC MULTISSETORIAL IPCA FIDC e a solicitação formal à administradora e aos demais prestadores de serviços do fundo de memória de cálculo da nova precificação, fundamentos e documentação da PDD, avaliação atualizada das garantias, estágio das medidas de cobrança das CCBs Somopar e CKBV, expectativa e cronograma de recuperação, bem como o impacto específico sobre a classe Sênior 1. Recomenda-se, ainda, o acompanhamento de demonstrações financeiras, relatórios, assembleias e novos fatos relevantes, com reavaliação periódica da perda esperada e registro das providências em atas e relatórios de governança.

Quanto ao enquadramento, permanecem situações de desenquadramento passivo decorrentes das alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, especialmente em razão das restrições aplicáveis aos RPPS sem certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão, dos limites de concentração previstos no art. 19, III, §2º, e das vedações relativas a determinados segmentos. O Plano de Contingência permanece necessário, com vedação de novos aportes, resgates programados nos fundos com liquidez, manutenção dos ativos ilíquidos até sua liquidação ou vencimento e realocação dos recursos em ativos enquadrados no art. 7º, inciso I, da referida Resolução.

Registra-se que já foram solicitados os resgates dos fundos TARPON GT INSTITUCIONAL FIF, CNPJ nº 39.346.123/0001-14, e DAYCOVAL CLASSIC FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, CNPJ nº 10.783.480/0001-68, cabendo ao GUARAPREV acompanhar os prazos de cotização, liquidação financeira e efetiva baixa das posições. Em relação aos demais fundos estruturados, ilíquidos ou em processo de liquidação, permanece necessária a fiscalização contínua dos planos de liquidação, assembleias de cotistas, comunicados dos administradores e eventos relevantes.

Especificamente quanto ao LSH FIP MULTIESTRATÉGIA, CNPJ nº 15.798.354/0001-09, registra-se a manifestação de interesse para aquisição das cotas pelo valor simbólico de R\$ 1,00. Conforme parecer técnico específico, eventual alienação poderá representar medida prudente de mitigação de riscos, desde que formalizado que o adquirente assumirá integralmente os riscos, passivos, obrigações e responsabilidades vinculados às cotas, afastando futuras chamadas de capital, aportes adicionais ou cobranças direcionadas ao GUARAPREV após a transferência da posição.

Registra-se também a existência de processos de credenciamento ou atualização cadastral referentes ao ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, e à CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 42.040.639/0001-40. Destaca-se, ainda, a importância da continuidade das ações de fortalecimento da governança previdenciária e de obtenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

Diante do exposto, conclui-se que a carteira de investimentos do GUARAPREV permanece sob acompanhamento técnico contínuo e apresenta desempenho consolidado favorável no período. O Comitê de Investimentos manifesta-se favoravelmente à aprovação do presente parecer técnico, com ressalva expressa quanto ao agravamento do risco de crédito e à liquidez restrita do LME REC MULTISSETORIAL IPCA FIDC, recomendando a adoção e a documentação das providências acima, o encaminhamento ao Conselho Deliberativo para apreciação e deliberação e ao Conselho Fiscal para acompanhamento e controle.

Guaratuba, 17 de agosto de 2026.

12. MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Emerson Machado
Membro do Comitê de Investimentos
Gestor de Recursos

Eurides Moro
Membro do Comitê de Investimentos

Matheus Zimmermann Freitas
Membro do Comitê de Investimentos

Relatório Analítico dos Investimentos

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA em julho de 2026

Este relatório atende a Portaria MTP N° 1.467, de 2 de junho de 2022.

Total para cálculo dos limites da Resolução: R\$ 121.865.731,73

Disponibilidades Financeiras: R\$ 210.876,88

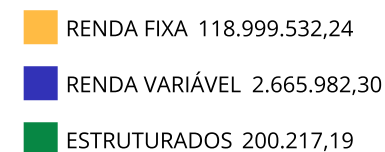
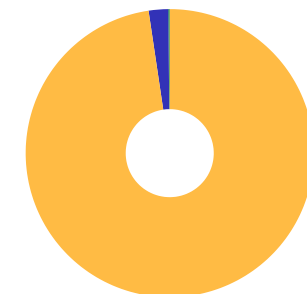
PL Total: R\$ 122.076.608,61

Fundo	Resgate Carência	Saldo	Particip. S/ PL	Cotistas	% PL Fundo % RPPS/Fundo	Lei
63.197.387/0001-38 BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRAZO	0 Não há	5.179.184,27	4,25%	712	0,15%	7º I
63.197.167/0001-04 BB PERFIL SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁR...	0 Não há	794.900,35	0,65%	310	0,04%	7º I
04.857.834/0001-79 BB TESOIRO SELIC RESP LIMITATA FIF CIC RENDA FIXA LP	D+0 Não há	8.415.165,67	6,91%	152.854	0,03%	7º I
11.046.645/0001-81 BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0 Não há	64.204.553,90	52,68%	297	0,15%	7º I
63.637.997/0001-05 BRADESCO PARANOÁ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SUBCLASSE	Não inf... Não há	1.006.218,91	0,83%	37	0,22%	7º I
06.175.696/0001-73 ITAÚ SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	D+0 Não há	1.912.008,94	1,57%	3.382	0,00%	7º I
03.399.411/0001-90 BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI	D+0 Não há	1.317.614,41	1,08%	717	0,00% 45,20%	7º V
23.215.008/0001-70 CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	D+0 Não há	12.384.802,29	10,16%	573	0,14% 57,40% 19 III § 2º	7º V
03.737.206/0001-97 CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0 Não há	16.664.981,83	13,67%	1.215	0,03% 31,34%	7º V
11.784.036/0001-20 21 §2º I LME REC IMA-B FI RENDA FIXA	D+1009 Não há	1.638.573,15	1,34%	28	2,18% 80,00% 19 III § 2º	7º V
62.232.889/0001-90 21 §2º I LETRA FINANCEIRA DAYCOVAL	D+0 Não se aplica	4.094.424,92	3,36%		0,00% %	7º VI
09.315.625/0001-17 21 §2º I SECURITY FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO LP	D+90 ou... 18 meses	837.014,87	0,69%	14	6,28% 19 I 70,20% 19 III § 2º	7º VII

Fundo	Resgate Carência	Saldo	Particip. S/ PL	Cotistas	% PL Fundo % RPPS/Fundo	Lei
12.440.789/0001-80 21 §2º I LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	D+1260 90 dias	247.370,33	0,20%	70	0,66% %	7º IX
39.346.123/0001-14 21 §2º I TARPON GT INSTITUCIONAL FIF	D+92 Não há	2.665.982,30	2,19%	195	0,19% 31,33%	8º I
12.231.743/0001-51 21 §2º I AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se ... Não se aplica	200.217,18	0,16%	40	1,29% %	10º III
15.798.354/0001-09 21 §2º I LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se ... Não se aplica	0,01	0,00%	53	0,00% %	10º III
19.391.026/0001-36 21 §2º I AUSTRO IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA	D+4 Não há	302.718,40	0,25%	25	3,72% 53,30% 19 III § 2º	NE

Enquadramento e Política de Investimento (RENDA FIXA) - base (Julho / 2026) - Resolução CMN nº 5.272, 18/12/2025

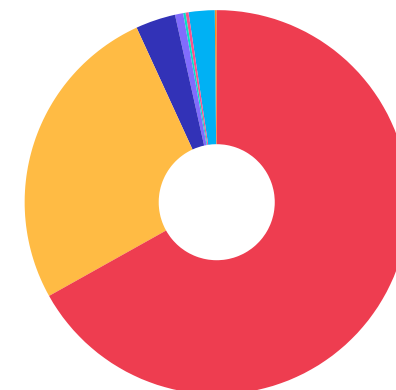
Artigos - Renda Fixa	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia PI - 2026			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
7º I - Fundo/Classe 100% Título Públicos ou ETF TP TN	100,00%	81.512.032,04	66,89%	50,00%	51,50%	100,00%	40.353.699,69
7º V - Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado	0,00%	32.005.971,68	26,26%	0,00%	38,00%	40,00%	16.740.321,01
7º VI - Ativos Renda Fixa com obrigação de IF	0,00%	4.094.424,92	3,36%	0,00%	5,00%	5,00%	1.998.861,67
7º VII - Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado	0,00%	837.014,87	0,69%	0,00%	2,00%	2,00%	1.600.299,76
7º IX - Fundo/Classe FIDC Sub Classe Senior	0,00%	247.370,33	0,20%	0,00%	0,00%	0,00%	-247.370,33
Desenquadrado Renda Fixa	0,00%	302.718,40	0,25%	0,00%	0,00%	0,00%	-302.718,40
Total Renda Fixa	100,00%	118.999.532,24	97,65%	50,00%	96,50%	147,00%	



Enquadramento e Política de Investimento (RENTA VARIÁVEL E EXTERIOR) - base (Julho / 2026) - Resolução CMN nº 5.272, 18/12/2025

Artigos - Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia PI - 2026			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
8º I - Fundo/Classe de Investimento em Ações	0,00%	2.665.982,30	2,19%	0,00%	3,00%	3,00%	989.989,65
10º III - Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP)	0,00%	200.217,19	0,16%	0,00%	0,50%	0,50%	409.111,47
Total Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	30,00%	2.866.199,49	2,35%	0,00%	3,50%	3,50%	

Empréstimo Consignado	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação PI - 2026			GAP Superior
				Inferior	Alvo	Superior	



Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Artigos	Estratégia de Alocação - 2026		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Carteira \$	Carteira %		
Artigo 7º, Inciso I	81.512.032,04	66,89	0,00	0,00
Artigo 7º, Inciso V	32.005.971,68	26,26	0,00	0,00
Artigo 7º, Inciso VI	4.094.424,92	3,36	0,00	0,00
Artigo 7º, Inciso VII	837.014,87	0,69	0,00	0,00
Artigo 7º, Inciso IX	247.370,33	0,20	0,00	0,00
Artigo 8º, Inciso I	2.665.982,30	2,19	0,00	0,00
Artigo 10º, Inciso III	200.217,19	0,16	0,00	0,00
Desenquadrado - RF	302.718,40	0,25	0,00	0,00

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Julho/2026 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
Não definido (Benchmark)	-	-	-	-	-	-	-	-
IPCA (Benchmark)	0,07%	3,44%	0,81%	3,10%	4,44%	9,90%	-	-
LETRA FINANCEIRA DAYCOVAL	-	-	-	-	-	-	-	-
CDI (Benchmark)	1,22%	8,14%	3,45%	6,90%	14,71%	29,09%	-	-
SECURITY FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO LP	0,79%	6,09%	2,25%	-38,75%	10,17%	18,80%	0,06%	83,29%
BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO...	1,11%	-	3,15%	-	-	-	0,00%	-
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	1,22%	8,20%	3,51%	6,95%	14,76%	29,25%	0,01%	0,05%
BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI ...	1,21%	8,13%	3,44%	6,89%	14,67%	29,01%	0,00%	0,02%
ITAÚ SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	1,21%	8,08%	3,41%	6,84%	14,59%	28,85%	0,00%	0,02%
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	1,23%	8,15%	3,49%	6,87%	14,71%	29,15%	0,01%	0,10%
BRANCO PARANOÁ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SUBCLASSE	1,20%	8,22%	3,44%	6,97%	-	-	0,01%	-
BRANCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI	1,26%	8,23%	3,57%	6,97%	14,80%	29,43%	0,03%	0,04%
BB TESOIRO SELIC RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	1,19%	8,01%	3,38%	6,78%	14,44%	28,48%	0,00%	0,02%
BB PERFIL SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO ...	1,20%	-	3,40%	-	-	-	0,00%	-
IMA-B (Benchmark)	0,97%	5,09%	0,23%	4,05%	10,19%	14,91%	-	-
LME REC IMA-B FI RENDA FIXA	0,56%	-3,72%	-6,20%	-4,30%	-1,33%	-1,29%	1,07%	6,76%
AUSTRO IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA	-0,89%	-44,34%	-2,63%	-44,12%	-45,98%	-54,25%	0,00%	309,92%

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Julho/2026 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
IRF-M 1 (Benchmark)	1,26%	7,97%	3,50%	6,68%	14,56%	28,56%	-	-
IPCA + 7,00% ao ano (Benchmark)	0,69%	7,54%	2,53%	6,64%	11,75%	25,82%	-	-
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	-1,45%	-40,29%	-39,10%	-40,00%	-39,23%	-45,71%	3,65%	37,97%

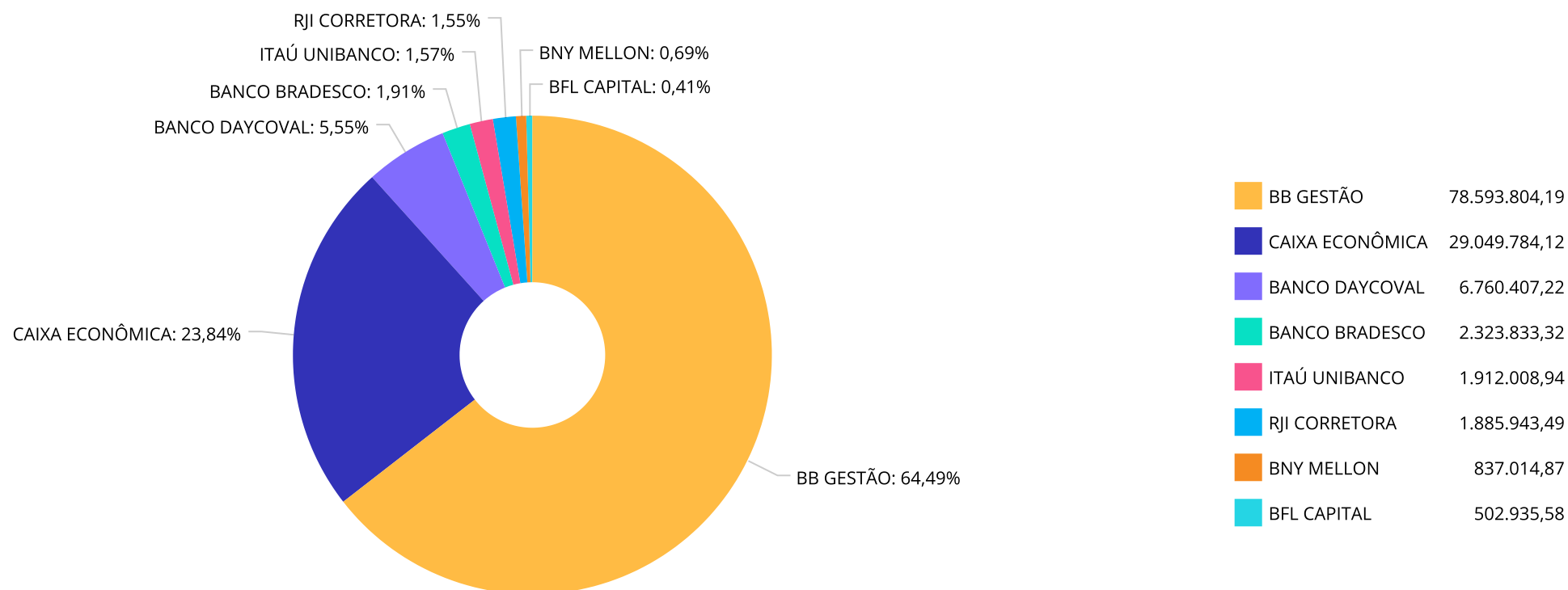
Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Julho/2026 - RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS E FUNDO IMOBILIÁRIO

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
Ibovespa (Benchmark)	3,47%	10,47%	-4,97%	-1,86%	33,76%	39,44%	-	-
TARPON GT INSTITUCIONAL FIF	0,09%	-10,87%	-2,62%	-15,90%	4,28%	22,90%	9,83%	20,73%

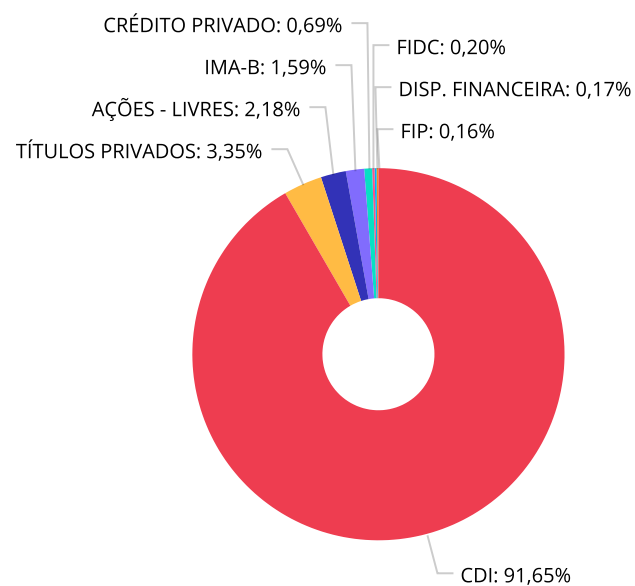
IPCA (Benchmark)	0,07%	3,44%	0,81%	3,10%	4,44%	9,90%	-	-
LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	0,04%	0,31%	0,13%	0,26%	84,62%	-243,47%	0,07%	83,66%

IPCA + 8,00% ao ano (Benchmark)	0,78%	8,12%	2,77%	7,14%	12,80%	28,19%	-	-
AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	-0,14%	-0,91%	-0,44%	-0,79%	-1,54%	17,74%	0,22%	0,44%

Distribuição dos ativos por Administradores - base (Julho / 2026)



Distribuição dos ativos por Sub-Segmentos - base (Julho / 2026)

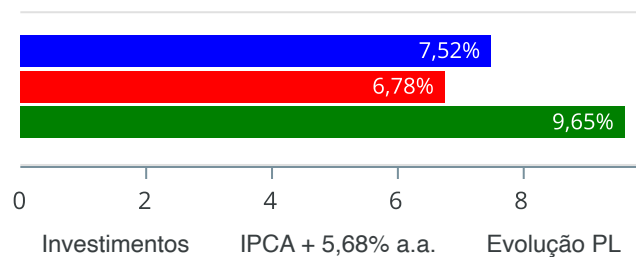


CDI	111.879.430,57	TÍTULOS PRIVADOS	4.094.424,92	AÇÕES - LIVRES	2.665.982,30	IMA-B	1.941.291,55
CRÉDITO PRIVADO	837.014,87	FIDC	247.370,33	DISP. FINANCEIRA	210.876,88	FIP	200.217,19

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2026

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	111.138.506,91	277.683,62	2.385.102,52	110.998.597,42	1.967.509,41	1.967.509,41	1,77%	1,77%	0,79%	0,79%	223,25%	1,75%
Fevereiro	110.998.597,42	2.650.478,12	2.958.768,82	111.559.138,16	868.831,44	2.836.340,85	0,78%	2,57%	1,10%	1,90%	135,11%	1,00%
Março	111.559.138,16	7.091.967,36	2.466.455,96	117.099.419,90	914.770,34	3.751.111,19	0,79%	3,37%	1,37%	3,29%	102,46%	0,51%
Abril	117.099.419,90	3.471.227,96	3.448.059,22	118.269.259,86	1.146.671,22	4.897.782,41	0,98%	4,39%	1,11%	4,44%	98,74%	0,27%
Maio	118.269.259,86	2.680.963,27	2.915.381,00	119.279.716,75	1.244.874,62	6.142.657,03	1,05%	5,49%	1,02%	5,51%	99,55%	0,32%
Junho	119.279.716,75	4.224.194,31	3.062.979,56	121.635.555,69	1.194.624,19	7.337.281,22	0,99%	6,53%	0,62%	6,17%	105,92%	0,23%
Julho	121.635.555,69	15.652.124,95	16.545.576,82	121.865.731,73	1.123.627,91	8.460.909,13	0,92%	7,52%	0,58%	6,78%	110,89%	0,25%

Investimentos x Meta de Rentabilidade x PL



Gráficos ilustrativos de Evolução Patrimonial e indicadores

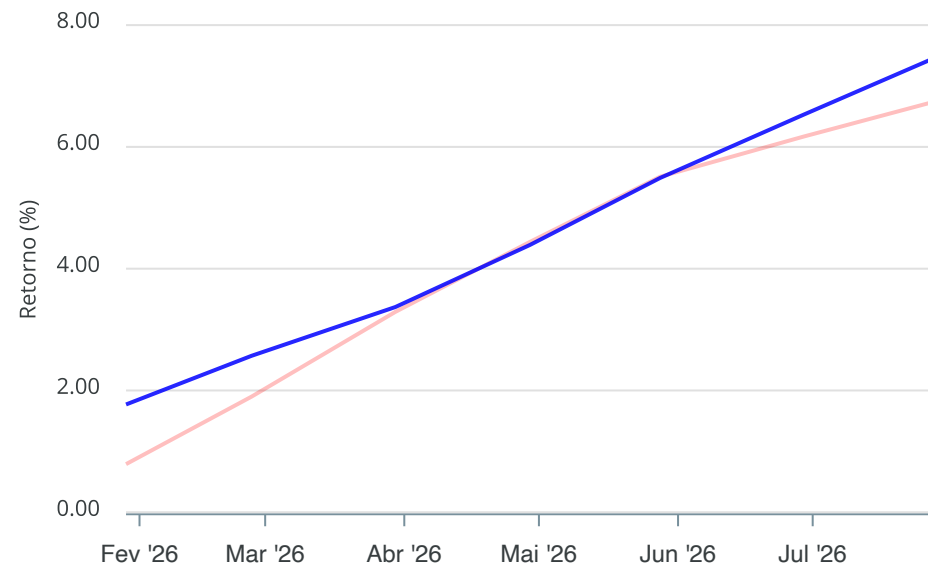
Evolução do Patrimônio



Comparativo

ANO

36M



Investimentos Meta de Rentabilidade ☐ CDI ☐ IMA-B

☐ IMA-B 5 ☐ IMA-B 5+ ☐ IMA Geral ☐ IRF-M ☐ IRF-M 1

☐ IRF-M 1+ ☐ Ibovespa ☐ IBX ☐ SMLL ☐ IDIV

Investimentos Meta de Rentabilidade ☐ CDI ☐ IMA-B

☐ IMA-B 5

☐ IMA-B 5+ ☐ IMA Geral ☐ IRF-M ☐ IRF-M 1 ☐ IRF-M 1+

☐ Ibovespa ☐ IBX ☐ SMLL ☐ IDIV

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Julho/2026

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFE...	1.301.256,71	0,00	0,00	1.317.614,41	16.357,70	1,26%	1,26%	0,03%
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	12.234.894,60	0,00	0,00	12.384.802,29	149.907,69	1,23%	1,23%	0,01%
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENC...	16.464.058,60	0,00	0,00	16.664.981,83	200.923,23	1,22%	1,22%	0,01%
ITAÚ SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIM...	1.889.234,77	0,00	0,00	1.912.008,94	22.774,17	1,21%	1,21%	0,00%
BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA R...	65.490.207,74	341.637,83	2.406.114,21	64.204.553,90	778.822,54	1,18%	1,21%	0,00%
LETRA FINANCEIRA DAYCOVAL	4.057.299,72	0,00	0,00	4.094.424,92	37.125,20	0,92%	-	-
SECURITY FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRI...	830.437,98	0,00	0,00	837.014,87	6.576,89	0,79%	0,79%	0,06%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC ...	3.386.108,84	0,00	3.408.660,43	0,00	22.551,59	0,67%	1,25%	0,27%
BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFEREN...	10.662.102,60	0,00	10.730.802,18	0,00	68.699,58	0,64%	1,24%	0,02%
BRADESCO PARANOÁ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SUBC...	0,00	1.000.000,00	0,00	1.006.218,91	6.218,91	0,62%	1,20%	0,01%
BB PERFIL SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIX...	0,00	790.395,04	0,00	794.900,35	4.505,31	0,57%	1,20%	0,00%
BB TESOURO SELIC RESP LIMITATA FIF CIC RENDA FIXA ...	0,00	8.368.118,97	0,00	8.415.165,67	47.046,70	0,56%	1,19%	0,00%
BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA...	0,00	5.151.973,11	0,00	5.179.184,27	27.211,16	0,53%	1,11%	0,00%
AUSTRO IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA	305.439,24	0,00	0,00	302.718,40	-2.720,84	-0,89%	-0,89%	0,00%
LME REC IMA-B FI RENDA FIXA	1.746.601,88	0,00	0,00	1.638.573,15	-108.028,73	-6,19%	0,56%	1,07%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	403.891,61	0,00	0,00	247.370,33	-156.521,28	-38,75%	-2,32%	3,65%
Total Renda Fixa	118.771.534,29	15.652.124,95	16.545.576,82	118.999.532,24	1.121.449,82	0,94%		0,03%

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Julho/2026

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS E FUNDO IMOBILIÁRIO

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
TARPON GT INSTITUCIONAL FIF	2.663.529,92	0,00	0,00	2.665.982,30	2.452,38	0,09%	0,09%	9,83%
LSH FIP MULTISTRATÉGIA	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,04%	0,07%
AUSTRO MULTISSETORIAL FIP MULTISTRATÉGIA	200.491,47	0,00	0,00	200.217,18	-274,29	-0,14%	-0,14%	0,22%
Total Renda Variável	2.864.021,40	0,00	0,00	2.866.199,49	2.178,09	0,08%		9,16%

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da MOSAICO CONSULTORIA. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente.

As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s).

Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos que compõem a carteira previdenciária do RPPS, conforme sua natureza e finalidade, compreendendo aqueles vinculados ao custeio dos benefícios previdenciários, sendo excluídos, para fins de análise, os recursos destinados ao custeio de despesas administrativas, em consonância com o disposto no art. 84, inciso III, alínea "a", da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Cabe aos Regimes Próprios de Previdência Social, independentemente da contratação de consultoria de valores mobiliários, observar e assegurar o cumprimento das normas aplicáveis à gestão e à aplicação de seus recursos, em especial aquelas estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272/2025, que dispõe sobre os princípios, parâmetros, limites, condições e requisitos para os investimentos dos RPPS, cabendo exclusivamente aos seus órgãos competentes a deliberação, aprovação e implementação das decisões de investimento.



GUARAPREV
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JULHO 2026/MENSAL JULHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.377.949,71	5.763.657,94
Receita de Contribuições dos Segurados	10.377.949,71	5.763.657,94
Ativo	10.377.949,71	5.763.657,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.377.949,71	5.763.657,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	27.934.023,00	16.074.577,07	16.074.577,07	16.074.577,07	0,00
Aposentadorias	27.934.023,00	16.074.577,07	16.074.577,07	16.074.577,07	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.097.000,00	2.820,45	2.820,45	2.820,45	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	90.000,00	2.820,45	2.820,45	2.820,45	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.007.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	32.031.023,00	16.077.397,52	16.077.397,52	16.077.397,52	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-21.653.073,29	-10.313.739,58	-10.313.739,58	-10.313.739,58	5.763.657,94

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00



GUARAPREV
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JULHO 2026/MENSAL JULHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-3.328.665,41
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.534.710,20
Investimentos e Aplicações	111.126.732,73
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	34.494.929,00	26.631.363,39
Receita de Contribuições dos Segurados	10.478.602,14	5.934.701,92
Ativo	10.377.949,71	5.763.657,94
Inativo	87.948,73	161.830,22
Pensionista	12.703,70	9.213,76
Receita de Contribuições Patronais	21.059.504,76	8.827.192,44
Ativo	21.059.504,76	8.827.192,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.866.822,10	10.666.763,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.866.822,10	10.666.763,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	90.000,00	1.202.705,35
Compensação Financeira entre os regimes	90.000,00	1.202.705,35
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	34.494.929,00	26.631.363,39

GUARAPREV
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JULHO 2026/MENSAL JULHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	29.642.929,00	16.949.144,46	16.923.366,71	16.923.366,66	25.777,75
Aposentadorias	27.934.023,00	16.074.577,07	16.074.577,07	16.074.577,07	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.708.906,00	874.567,39	848.789,64	848.789,59	25.777,75
Compensação Financeira entre os regimes	90.000,00	2.820,45	2.820,45	2.820,45	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.618.906,00	871.746,94	845.969,19	845.969,14	25.777,75
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	31.351.835,00	17.823.711,85	17.772.156,35	17.772.156,25	51.555,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	3.143.094,00	8.807.651,54	8.859.207,04	8.859.207,14	26.579.807,89

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	189.711,89
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.164,99
Investimentos e Aplicações	8.415.165,67
Outros Bens e Direitos	0,00



GUARAPREV
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JULHO 2026/MENSAL JULHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento 0001/2026

Número do Processo (Nº protocolo ou processo) 0001/2026

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo MUNICIPIO DE GUARATUBA **CNPJ** 76.017.474/0001-08

Unidade Gestora do RPPS PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA **CNPJ** 07.046.712/0001-90

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

ADMINISTRADOR

X

GESTOR

X

Razão Social

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ

00.360.305/0001-04

Endereço

SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04, 34 - BLOCO A - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70.092-900

Data Constituição

21/07/1964

E-mail (s)

luan.costa@caixa.gov.br

Telefone (s)

(11) 3572-4600

Data do registro na CVM

04/01/1995

Categoria (s)

Data do registro no BACEN

Categoria (s)

Principais contatos com RPPS

Cargo

E-mail

Telefone

LUAN AUGUSTO SILVEIRA DA COSTA

luan.costa@caixa.gov.br

(11) 3572-4600

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?

Sim

X

Não

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?

Sim

X

Não

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?

Sim

X

Não

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?

Sim

X

Não

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?

Sim

X

Não

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	
--	-----	---	-----	--

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
	Art. 7º, I		Art. 8º, I
	Art. 7º, II		Art. 8º, II
	Art. 7º, III		Art. 8º, III
	Art. 7º, V		Art. 8º, IV
	Art. 7º, VI		Art. 9º, I
	Art. 7º, VII		Art. 9º, II
	Art. 7º, VIII		Art. 9º, III
	Art. 7º, IX		Art. 10º, I
	Art. 11º		Art. 10º, II
			Art. 10º, III
			Art. 10º, IV

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA		30/06/2026
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		30/06/2026

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	A Caixa Econômica Federal (CAIXA) é uma instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília - Distrito Federal. Sua atuação abrange todo o território nacional e, no exterior, operando por meio de escritório de representação nos Estados Unidos. Seu capital social pertence integralmente à União.

Segregação de Atividades	A Caixa Econômica Federal (CAIXA) é uma instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília - Distrito Federal. Sua atuação abrange todo o território nacional e, no exterior, operando por meio de escritório de representação nos Estados Unidos. Seu capital social pertence integralmente à União.
Qualificação do corpo técnico	A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Em 2023 havia 189 funcionários. A estrutura conta com um presidente (CEO), diretores e executivos de várias áreas como risco, crédito, operacional mercado, liquidez e de compliance. A equipe de investimentos é segmentada em renda fixa (crédito e juros/inflação), variável (ações e multimercados/câmbio) e fundos de fundos (FoFs). Embora a equipe de FoFs se reporte ao CIO da gestora, as decisões de investimento são tomadas em comitês segregados, com diferentes processos e quóruns. A empresa conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição e mais de vinte no grupo. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade tem aumentado desde 2019, com várias alterações nos altos níveis (CEO, CIO, executivo de risco e alguns superintendentes e gerentes), mas os novos executivos são oriundos da própria gestora ou de empresas do grupo. Além disso, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios. As áreas de auditoria interna e o departamento jurídico são do grupo e segregados da gestora. As áreas de risco e de compliance fazem parte da gestora, mas de forma completamente segregada, com reporte ao CEO. As áreas de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico, contabilidade e tecnologia da informação (TI) são fornecidas pelo grupo, geralmente com profissionais dedicados à gestora. Não há área de trading, e as ordens são efetuadas pelos próprios gestores.
Histórico e experiência de atuação	A Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), instituição financeira sob a forma de empresa pública, foi criada em 12 de janeiro de 1861 quando Dom Pedro II assinou o Decreto nº 2.723, que fundou a Caixa Econômica da Corte. Diversas mudanças em sua estrutura foram efetuadas, dentre elas a unificação das Caixas Econômicas Estaduais. A atividade de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros iniciou-se em 1991. Desde 1998, a VIART, de acordo com o estatuto da CAIXA, atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na administração e gestão de recursos de terceiros.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de fundos de investimento que são distribuídos conta com 404 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização - FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios. Os fundos de investimento e carteiras administradas são distribuídos pela CAIXA e possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários. O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Vide QDD em anexo.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	As Diretrizes de Investimento Pessoal são parte integrante do Código de Conduta dos empregados da VP Fundos de Investimento. Trimestralmente a unidade de Compliance monitora a aderência de tais diretrizes. A identificação de descumprimentos às Diretrizes pode ensejar a aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo das sanções administrativas ou criminais que, no caso, também possam decorrer das atitudes de descumprimento.;;

Regularidade Fiscal e Previdenciária	Certidões em anexo
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 501 bilhões
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Vide QDD em anexo.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:
Instituicao Financeira apta a receber recursos do RPPS, tendo em vista seu historico e constar como S1 do BC - https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/regprudencialsegmentacao

Local:	GUARATUBA - PR	Data:	15/07/2026
---------------	-----------------------	--------------	-------------------

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
--	--------------	------------	-------------------

PERY OLIVEIRA NETO	CONSULTOR DE VALORES MOBILIARIOS		
EMERSON CESAR MACHADO	GESTOR DE RECURSOS - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		
EURIDES MORO	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		
MATHEUS ZIMMERMANN FREITAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025, os responsáveis pela gestão do PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento 0002/2026

Número do Processo (Nº protocolo ou processo) 0002/2026

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo MUNICIPIO DE GUARATUBA **CNPJ** 76.017.474/0001-08

Unidade Gestora do RPPS PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA **CNPJ** 07.046.712/0001-90

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

ADMINISTRADOR

GESTOR

X

Razão Social

CNPJ

ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA

40.430.971/0001-96

Endereço

Data Constituição

AV. FARIA LIMA 3500 - 4º ANDAR, 3500 ITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP - CEP: 04.538-132

01/01/2026

E-mail (s)

Telefone (s)

elton.vaz@itau-unibanco.com.br

(41) 3219-3258

Data do registro na CVM

25/06/2021

Categoria (s)

Data do registro no BACEN

Categoria (s)

Principais contatos com RPPS

Cargo

E-mail

Telefone

ELTON GUSTAVO VAZ

elton.vaz@itau-unibanco.com.br

(41) 3219-3258

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?

Sim

X

Não

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?

Sim

X

Não

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?

Sim

X

Não

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?

Sim

X

Não

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?

Sim

X

Não

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim		Não	X
--	-----	--	-----	---

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I		Art. 8º, I
	Art. 7º, II		Art. 8º, II
	Art. 7º, III		Art. 8º, III
	Art. 7º, V		Art. 8º, IV
	Art. 7º, VI		Art. 9º, I
	Art. 7º, VII		Art. 9º, II
	Art. 7º, VIII		Art. 9º, III
	Art. 7º, IX		Art. 10º, I
	Art. 11º		Art. 10º, II
			Art. 10º, III
			Art. 10º, IV

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise
ITAÚ SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES		02/07/2026

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	A IAM é uma Sociedade Limitada tendo como objetivo a) administração de carteiras de títulos e valores mobiliários; e b) a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou cotistas, O Itaú Unibanco S.A detém 100% do capital social da IAM.

Segregação de Atividades	Por uma decisão estratégica do Itaú Unibanco S.A. de migrar as atividades de gestão de fundos de investimento e carteiras administradas para a IAM, a Itaú Asset Management deixou de ser uma unidade de negócios do Itaú Unibanco S.A, para se tornar uma empresa do conglomerado, tendo como único sócio, o Itaú Unibanco S.A. Esclarecemos que essa mudança não afeta os investimentos, times de gestão, atendimento ou qualquer outra questão no relacionamento com clientes. Diante dessa recente reestruturação, e uma vez que a IAM desempenhará a mesma atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, com a transferência total da gestão dos fundos e das carteiras administradas originalmente sob gestão do Itaú Unibanco S.A., bem como da sua equipe especializada, esclarecemos que algumas respostas, como por exemplo base histórica de dados, premiações, equipes, ratings, etc., contidas neste questionário ainda podem se referir a Itaú Asset Marademárt como unidade de neuódos do tal Unbuáco SÁ,
Qualificação do corpo técnico	A Academia Asset disponibiliza ações de educação corporativa que visam promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das equipes e lideranças, por meio da aquisição de conhecimento, habilidades, atitudes e comportamentos, as quais estão divididas de acordo com o objetivo principal, a saber; - Programas de Formação: são ações que visam a capacitar os colaboradores, recém-promovidos e/ou admitidos, para o eficaz desempenho de um conjunto de atividades próprias de seu cargo. - Programas de Aperfeiçoamento: são ações que visam a oferecer aos colaboradores já formados e com vivência na função condições para um melhor desempenho. São estruturados a partir de necessidades específicas das áreas. - Programas de Especialização: são programas que visam a complementar e a consolidar a formação técnica dos profissionais por meio de cursos de especialização (Programa de Especialização e MBA in-company). - Programas de Certificação Profissional: são programas que permitem ao colaborador obter certificação profissional, em conformidade com regras e normas estabelecidas por entidades reguladoras, nacionais e internacionais (Certificação Nacional e Internacional).
Histórico e experiência de atuação	A Itaú Asset Management é a gestora de fundos de investimentos do Itaú Unibanco. Fundada em 1957, tem mais de 60 anos de atuação e é atualmente a maior gestora privada de recursos do Brasil, com R\$ 757 bilhões de ativos sob gestão, 14,6% de market share e 2,9 milhões de clientes. A estrutura conta com mais de 200 profissionais que atuam em escritórios nas cidades de São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Nova Iorque, Santiago, Bogotá e Buenos Aires. Tem como diferenciais a elaboração de estratégias de investimento construídas com base em pesquisa e sofisticação de análise.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Renda Fixa e Renda Variável.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Vide QDD em anexo.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	N/A;;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Certidões em anexo

Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 805,7 bilhões
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Vide QDD em anexo.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Itaú Asset Management, enquadrado no Segmento S1 do Banco Central do Brasil, classificação destinada às instituições financeiras de maior porte ou com atividade internacional relevante. Esse enquadramento evidencia a elevada relevância sistêmica da instituição, bem como sua robustez financeira, estrutura de governança, gerenciamento de riscos e conformidade regulatória. Dessa forma, o parecer é favorável ao credenciamento da instituição.

Local:	GUARATUBA - PR	Data:	15/07/2026
---------------	-----------------------	--------------	------------

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:			Assinatura
PERY OLIVEIRA NETO	CONSULTOR DE VALORES MOBILIARIOS		
EMERSON CESAR MACHADO	GESTOR DE RECURSOS - MEMBRO DO		

	COMITÊ DE INVESTIMENTOS		
EURIDES MORO	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		
MATHEUS ZIMMERMANN FREITAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025, os responsáveis pela gestão do PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento 0003/2026

Número do Processo (Nº protocolo ou processo) 0003/2026

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	MUNICIPIO DE GUARATUBA	CNPJ	76.017.474/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA	CNPJ	07.046.712/0001-90

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			ADMINISTRADOR	X	GESTOR	X
Razão Social				CNPJ		
BANCO BRADESCO S.A.				60.746.948/0001-12		
Endereço				Data Constituição		
CIDADE DE DEUS, S/NVILA YARA - OSASCO - SP - CEP: 06.029-900				15/11/1989		
E-mail (s)				Telefone (s)		
6011.gerencia@bradesco.com.br				(41) 3472-6326		
Data do registro na CVM	30/08/1989	Categoria (s)				
Data do registro no BACEN		Categoria (s)				
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail		Telefone		
HENRIQUE VALANDRO		6011.gerencia@bradesco.com.br		(41) 3472-6326		
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?				Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?				Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?				Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?				Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?				Sim	X	Não

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	
--	-----	---	-----	--

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
	Art. 7º, I		Art. 8º, I
	Art. 7º, II		Art. 8º, II
	Art. 7º, III		Art. 8º, III
	Art. 7º, V		Art. 8º, IV
	Art. 7º, VI		Art. 9º, I
	Art. 7º, VII		Art. 9º, II
	Art. 7º, VIII		Art. 9º, III
	Art. 7º, IX		Art. 10º, I
	Art. 11º		Art. 10º, II
			Art. 10º, III
			Art. 10º, IV

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise
BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI		05/07/2026

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	A instituição possui um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, além dos comitês de auditoria, Controles Internos e Compliance, Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, Conduta Ética, Remuneração, Nomeação, e sustentabilidade.

Segregação de Atividades	Gestão: As atividades da BRAM estão totalmente protegidas por Chinese Wall visto que ela é uma empresa de administração de recursos independente, unicamente focada na administração de recursos de terceiros, ou seja, não possui carteira própria. Administração e Custódia: Os serviços de administração, custódia e controladoria dos Fundos são realizados pelo Banco Bradesco S.A. Visando proporcionar um melhor e mais eficiente trabalho, o Bradesco segregou um grupo de profissionais para atuar de forma exclusiva, para essa atividade.
Qualificação do corpo técnico	Conforme os relatórios de Due Diligence Seção I e Profissionais BRAM 2022 (BRAM) e demais informações dos Gestores, no geral, possuem excelente experiência profissional, formação e certificações.
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco foi fundado em 1943 como um banco comercial sob o nome de "Banco Brasileiro de Descontos S.A." Em 1948, o banco iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse o maior banco comercial do setor privado no Brasil no final da década de 60. Expandiu as atividades em todo o país durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais. Em 1988, incorporou as subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financiadora, tornando-nos um banco múltiplo, e mudou a denominação para Banco Bradesco S.A. É atualmente um dos maiores bancos no Brasil, em termos de total de ativos. Oferece ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias e pequenas empresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Possui a mais ampla rede de agências e serviços do setor privado no Brasil, o que lhes permite abranger uma base de clientes diversificada. Os produtos e serviços compreendem operações bancárias, tais como: empréstimos e adiantamentos, depósitos, emissão de cartões de crédito, consórcio, seguros, arrendamento mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdência complementar, gestão de ativos e serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O Banco Bradesco possui grade ampla e portfolio completo para atender o segmento de RPPS.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	"I - Risco de Mercado. O valor dos ativos que integram as carteiras dos Fundos podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio dos Fundos poderá ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos poderá ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados; II - Risco de Crédito. Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que eventualmente integrem a carteira dos FUNDOS não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com os FUNDOS. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira dos FUNDOS; III - Risco Operacional. Os FUNDOS e seus cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço dos FUNDOS ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional; IV- Risco decorrente da concentração da carteira. O FUNDO poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho do FUNDO; V - Risco de Derivativos. Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade dos fundos, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um ""hedge"" perfeito ou suficiente para evitar perdas aos FUNDOS; VI - Risco Sistemico. As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho dos FUNDOS; VII - Risco Tributário. O Administrador e a Gestora buscarão manter a composição das carteiras dos FUNDOS enquadradas no regime tributário aplicável aos Fundos de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que os FUNDOS poderão passar a ser caracterizados como Fundos de Investimentos de Curto Prazo para fins de tributação, ficando os

	cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR; VIII - Risco de Liquidez. Os FUNDOS poderão adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade dos FUNDOS não estarem aptos a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos títulos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos; e IX - Riscos relacionados ao Órgão Regulador. A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e a SUSEP, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas."
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Bradesco Asset possui com uma área de Risco robusta, responsável pelo monitoramento das operações e condutas da Gestora no mercado de capitais, além de ter seus controles testados recorrentemente pelo Departamento de Compliance Conduta e Ética e pelo Departamento Controles Internos do Banco Bradesco S.A.;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em situação regular
Volume de recursos sob administração/gestão	"R\$ 729.055,90 milhões - fonte: http://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/global.htm - Ranking global de administração de recursos de terceiros" (Jan/25)
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos visam acompanhar ou superar os seus respectivos benchmarks de acordo com a política de investimentos pertinente ao fundo. A BRAM possui reconhecimento na imprensa pela qualidade de gestão dos fundos, ganhando diversos prêmios, como a Revista Investidor Institucional(Out/22) com a "Maior e Melhor Gestora de Previdência Privada do País", Guia Fundos do Valor Econômico (Dez/22) Nossos fundos entre os 10 mais rentáveis; e Guia Fundos do Valor/FGV (Dez/22) 3 anos consecutivos a melhor gestora de fundos de previdência.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Considerando a documentação apresentada, a análise realizada e o fato de a instituição integrar conglomerado prudencial classificado no Segmento S1 do Banco Central do Brasil, conclui-se que o Banco Bradesco S.A. atende aos requisitos de credenciamento, apresentando adequada capacidade técnica, operacional, financeira e de governança. Parecer favorável ao credenciamento.

Local: GUARATUBA - PR

Data: 15/07/2026

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		CPF	Assinatura
PERY OLIVEIRA NETO	CONSULTOR DE VALORES MOBILIARIOS		
EMERSON CESAR MACHADO	GESTOR DE RECURSOS - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		
EURIDES MORO	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		
MATHEUS ZIMMERMANN FREITAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025, os responsáveis pela gestão do PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento 0004/2026

Número do Processo (Nº protocolo ou processo) 0004/2026

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo MUNICIPIO DE GUARATUBA **CNPJ** 76.017.474/0001-08

Unidade Gestora do RPPS PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA **CNPJ** 07.046.712/0001-90

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

ADMINISTRADOR

X

GESTOR

X

Razão Social

CNPJ

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

30.822.936/0001-69

Endereço

Data Constituição

AV REPUBLICA DO CHILE, 330 - 7 E 8 ANDARES TORRE OESTE - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.031-170

13/08/1990

E-mail (s)

Telefone (s)

bbasset.governo@bb.com.br

(11) 4298-7550

Data do registro na CVM

13/08/1990

Categoria (s)

Data do registro no BACEN

Categoria (s)

Principais contatos com RPPS

Cargo

E-mail

Telefone

DIOGO DINARTE DO SOUTO

bbasset.governo@bb.com.br

(11) 4298-7550

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?

Sim

X

Não

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?

Sim

X

Não

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?

Sim

X

Não

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?

Sim

X

Não

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?

Sim

X

Não

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	
--	-----	---	-----	--

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I	X	Art. 8º, I
	Art. 7º, II		Art. 8º, II
	Art. 7º, III		Art. 8º, III
	Art. 7º, V		Art. 8º, IV
	Art. 7º, VI		Art. 9º, I
	Art. 7º, VII		Art. 9º, II
	Art. 7º, VIII		Art. 9º, III
	Art. 7º, IX		Art. 10º, I
	Art. 11º		Art. 10º, II
			Art. 10º, III
			Art. 10º, IV

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise
BB RF CP CLÁSSICO FIC FI		30/06/2026
BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI		30/06/2026

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	Vide organograma da BB Asset: https://www.bb.com.br/docs/porta1/dtvm/organograma.pdf?pk vid=9c586b7

Segregação de Atividades	A maioria dos fundos sob gestão da Asset contrata o Banco do Brasil para a prestação dos serviços de distribuição e são utilizados serviços de terceiros.
Qualificação do corpo técnico	Vide Sessão III do Questionário ANBIMA de Due Diligente para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros
Histórico e experiência de atuação	A BB Asset Management é especialista na gestão de recursos de terceiros e na administração dos fundos de investimento e gestão de fundos para clientes RPPS, com R\$ 81 bilhões geridos e mais de 2 mil clientes deste segmento
Principais Categorias e Fundos ofertados	Principais categorias: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Fundo de Índices e Fundos de Investimento no Exterior ANBIMA Anexo I.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos administrados e geridos pela BB Asset podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo:
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A BB Asset é aderente ao Código de Ética do Banco do Brasil, que está disponível em: https://www.bb.com.br/portal/verificar/verificar?vid=9c586b7032ddb5eal669743968bf7832;;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Certidões em anexo.
Volume de recursos sob administração/gestão	No Ranking de Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, destaca-se como a maior gestora do país, registrada em R\$ 1.000 bilhões
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos pode ser consultada no arquivo "Desempenho dos Fundos", disponível no Auto Atendimento

Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	QDD ANBIMA
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:
Instituicao financeira apta a receber recursos do RPPS, tendo em vista seu historico e por ser instituicao S1, conforme relatado no site do BC e Port. 1467/2022 - https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/regprudencialsegmentacao

Local:	GUARATUBA - PR	Data:	15/07/2026
---------------	-----------------------	--------------	-------------------

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		CPF	Assinatura
PERY OLIVEIRA NETO	CONSULTOR DE VALORES MOBILIARIOS		
EMERSON CESAR MACHADO	GESTOR DE RECURSOS - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		
EURIDES MORO	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		
MATHEUS ZIMMERMANN FREITAS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025, os responsáveis pela gestão do PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.



**LME REC IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (CNPJ:
11.784.036/0001-20)**

ENTREGA DA CONSULTA FORMAL: 02 de setembro de 2026.

Rio Negrinho, 31 de julho de 2026.

INSTITUTO: Aos clientes cotistas do fundo de investimento **LME REC IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (CNPJ: 11.784.036/0001-20)**

ASSUNTO: Parecer Técnico referente à consulta formal acerca da aprovação das demonstrações financeiras exercício social findo em 30 de abril de 2026.

INTRODUÇÃO

Prezados, em atenção à convocação recebida, a fim de auxiliá-los na tomada de decisão dos temas a serem abordados, colocamos:

PAUTA

1. Aprovação das Demonstrações Financeira do exercício findo em 30 de abril de 2026.

PARECER TÉCNICO

1ª PAUTA:

Trata-se de pauta para aprovação de demonstrações financeiras referente ao exercício social findo em 30 de abril de 2026.

Ao analisar as demonstrações financeiras do Fundo temos que levar em consideração alguns pontos importantes, tais como: o auditor independente é figura contratada pelo administrador do Fundo para o exercício da finalidade específica em seu campo de atuação de conhecimento técnico.

O auditor independente passa pelo crivo de todas as regras estabelecidas em regulamentação específica pelo órgão competente, qual seja a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que fiscaliza as suas atividades.

Deste modo, não apenas temos um profissional capacitado e regulamentado, autorizado a exercer a atividade pelo órgão fiscalizador competente, como também o Administrador contratado pelo Fundo é responsável pela contratação e pela escolha da entidade a exercer as atividades, qual seja, a TAG – Auditoria e Consultoria Empresarial S/S.

Assim, com base nas informações trazidas na demonstração, que gozam de relativa veracidade e confiança, não há por que não se amparar na qualidade técnica da autoria em que nos traz que, o próprio auditor diz que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo em 30 de abril de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.



Tag Auditoria e Consultoria Empresarial S/S

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
LME REC IMA-B Fundo de Investimento em Renda Fixa

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do LME REC IMA-B Fundo de Investimento em Renda Fixa ("Fundo"), as quais compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de abril de 2026, e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do LME REC IMA-B Fundo de Investimento em Renda Fixa em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Fonte: Relatório de Auditoria - TAG

Desta forma, entendemos pela **APROVAÇÃO** da pauta.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA



CNPJ: 15.621.336/0001-49

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.